



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ** **ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.190, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.**

***Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito especial.***

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, **Fábio Henrique Gardingo**, **Prefeito Municipal**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 575.811,44 (quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos) destinados a acorrer despesas com manutenção de contrato firmado entre o município e o Consorcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI e reconhecimento de dívida relativo aos serviços prestados ao município de Matipó no mês de dezembro/2020.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a adicionar ao anexo de Programas, objetivos e Metas da Administração para o Quadriênio consolidado do Plano Plurianual 2018-2021 o programa, objetivo e ação necessários ao atendimento da presente lei.

**Art. 3º.** Fica determinado ao setor da contabilidade a promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º.** Para ocorrer o disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes de anulações parciais do orçamento vigente, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

02 12 01 15 452 0023 1.023 449051 ..... ficha 618 Valor R\$ 575.811,44

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Matipó (MG), 27 de janeiro de 2021.

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
**Prefeito Municipal**